



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



11 a 13-08-2026



Balneário Camboriú



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Central de Apoio à Execução de Balneário Camboriú para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 10/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 20-07-2026.



CorOrd nº
0000120-78.2026.2.00.0512



11 a 13 de agosto de
2026



Balneário Camboriú

Foram previamente científicadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- as subseções da OAB de Balneário Camboriú e de Camboriú.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Antônio Carlos Facioli Chedid Junior, Coordenador da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juiz Coordenador	4
1.2. Servidores(as)	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências	5
2.2. Reunião de execuções	5
2.3. Oficiais de justiça	6
3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais	8
3.2. Questionário	8
3.3. Instalações do foro	9
3.4. Observações nos procedimentos analisados	10
4. DETERMINAÇÕES	11
4.1. Determinações permanentes	11
5. REUNIÕES	12
5.1. Reunião com advogados(as)	12
5.2. Reunião com o diretor da Caex	16
5.3. Reunião sobre convênios	17
5.4. Reunião sobre inteligência artificial	17
5.5. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro	17
5.6. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as)	19
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	22
6.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis	22
6.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	23
6.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	23
6.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	24
6.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	25
6.6. DE 7 – Cooperação judiciária	25
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
7.1. Prazo para resposta	27
7.2. Reanálise das determinações e recomendações	27
7.3. Solicitações	27
7.4. Encerramento	27

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



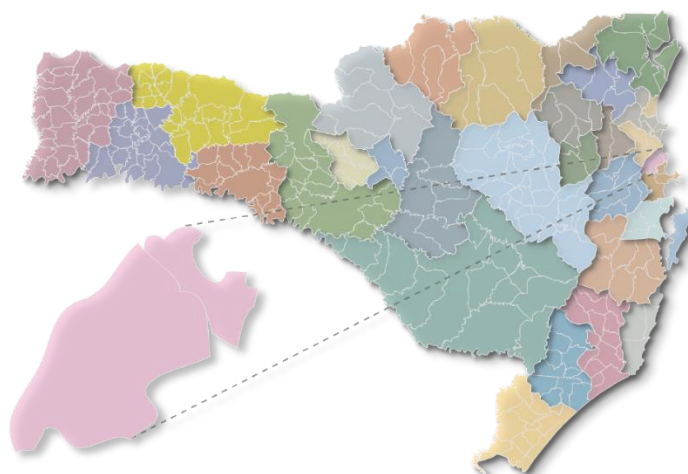
Data de instalação: 03-07-2023



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Balneário Camboriú e Itapema.



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Balneário Camboriú.

1.1. JUIZ COORDENADOR

Função	Juiz
Coordenador	Antônio Carlos Facioli Chedid Junior

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriane Figueiredo Quintana	AJ	Ofic. de Justiça Avaliadora Federal	03-07-2023
Alessandro Roveda	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	03-07-2023
Alexandre Mussi Brandao	AJ	Diretor de Central CJ-01	03-07-2023
Ana Maria Prechlhak	AJ	Ofic. de Justiça Avaliadora Federal	03-07-2023
Heriberto Luiz Borgert	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Laercio Flavio Bonamigo	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	03-07-2023
Marines Rosane Rizzardo Mistura	AJ	Ofic. de Justiça Avaliadora Federal	03-07-2023
Protasio Cardozo	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	13-07-2023
Rosana Celia da Silva Carvalho	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Total (1 servidor + 3 calculistas + 5 oficiais de justiça):			9
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com déficit de dois servidores.			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

Estagiário(a):

Jovem aprendiz:

De acordo com informação prestada pelo diretor da Caex não há servidores em teletrabalho. Constata-se, assim, que está sendo atendido o que determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor da Caex, não são realizadas audiências na Caex de Balneário Camboriú.

O foro trabalhista, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 13h às 17h.

2.2. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de Balneário Camboriú, tramitam 15 (quinze) reuniões de execução:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
0000798-30.2021.5.12.0045	6
0002388-33.2016.5.12.0040	2
0000242-96.2019.5.12.0045	5
0058700-58.2009.5.12.0045	26
0001918-50.2017.5.12.0045	7
0000257-46.2020.5.12.0040	16
0000007-66.2018.5.12.0045	2
0217000-94.2004.5.12.0045	1
0000812-05.2016.5.12.0040	11
0000525-85.2020.5.12.0045	2

0000397-12.2022.5.12.0040	3
0000787-30.2023.5.12.0045	8
0000990-94.2020.5.12.0045	6
0001499-25.2020.5.12.0045	6
0000362-08.2020.5.12.0045	8
Total	109

2.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2026, até julho, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 13-08-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 13-08-2026, não havia mandados pendentes de distribuição para os oficiais de justiça.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Alessandro Roveda	30	30	0
Ana Maria Prechlhak	93	86	7
Laércio Flávio Bonamigo	93	80	13
Marinês Rosane Rizzardo Mistura	51	48	3
Total	267	244	23

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Alessandro Roveda	917	544	357	3	13	114	3,88
Alexandre Mussi Brandão*	8	0	0	0	8	0	1,00
Ana Maria Prechlhak	830	352	446	1	31	118	11,78
Cintia Augusto da Silva*	40	15	25	0	0	38	7,48
Daniel Mendes de Souza Filho*	78	44	33	0	1	52	3,34
Henrique Castro Guimarães	1	0	0	0	1	0	1,00

Laércio Flávio Bonamigo	953	478	464	0	11	92	7,16
Marinês Rosane Rizzardo Mistura	1.257	551	659	2	45	136	5,81
Total	4.084	1.984	1.984	6	110	550	6,00

*Observação: Dados até julho/2026. *O servidor Alexandre Mussi Brandão é diretor da Caex, o servidor Henrique Castro Guimarães é lotado no SAAF de Balneário Camboriú e os oficiais de justiça Cintia Augusto Silva e Daniel Mendes de Souza Filho são lotados no TRT.

3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 21 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 13-06-2026 (ATOrd 0000207-29.2025.5.12.0045).



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Balneário Camboriú, conforme segue:

I) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: Foram recebidos 7.230 processos. O prazo calculado pelo ChatGPT entre a data de recebimento e devolução foi de 2,19 dias úteis, para o mês de junho/2026.

II) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: Cada assistente recebe os das VTs de que são oriundos, sendo que quando há excesso de demanda, este Diretor auxilia nas atualizações.

III) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: 48 horas.

IV) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Duas.

V) A distribuição dos mandados aos oficiais(alas) de justiça está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)? Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: Sim, há distribuição automática, sendo adotados os critérios de CEP, bairro e cidades. Há rodízio semanal.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para ser cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Sim.

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel alugado que sedia o Foro Trabalhista de Balneário Camboriú passou por melhorias nos anos de 2022 e 2023.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,59, o que a posiciona na 10ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

3.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS ANALISADOS

As determinações a seguir foram realizadas com base nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 17-07-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

I. Mandados pendentes de cumprimento: analisado em 13-07-2026.

Situação encontrada	Há mandados em geral e de penhora e avaliação, distribuídos em agosto de 2025, março, abril, maio e junho de 2026, pendentes de cumprimento. De acordo com o art. 113 do Provimento Geral da Corregedoria Regional , o prazo para cumprimento dos mandados em geral e de penhora é de 9 (nove) dias úteis, os de avaliação, 10 (dez) dias úteis, enquanto que para os de pesquisa, penhora e avaliação, o prazo é de 1 (um) mês. Caso o mandado esteja cumprido, e por erro do sistema , ainda esteja pendente de cumprimento, deve-se abrir chamado para a Setic excluí-lo da listagem de mandados pendentes.
DETERMINAÇÕES	DETERMINA-SE que os(as) oficiais(alas) de justiça cumpram os mandados pendentes há mais de 30 dias, até 05-08-2026 , e envidem esforços para manter o cumprimento dos mandados no prazo estabelecido no Provimento Geral.
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

II. Determinações específicas em processos: analisados em 13-07-2026.

Processo	ATSum 0000354-65.2019.5.12.0045 e ATSum 0001376-90.2021.5.12.0045
Situação encontrada	Os processos foram recebidos para elaboração de alvará em 04-03-2026 e 09-03-2026, respectivamente.
DETERMINAÇÕES	DETERMINA-SE que a Caex dê andamento aos processos, até 05-08-2026 , e envide esforços para manter o prazo de elaboração de alvarás em até 5 dias do recebimento do processo no Centro.
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA em relação aos processos citados. No entanto, há 88 processos para liberação de alvará, sendo os mais antigos pendentes desde 10-07-2026.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme [§ 1º do art. 111 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme [art. 109 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme [art. 117 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme [art. 118 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia onze de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, no gabinete da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e os advogados Mayara Ishikawa (OAB/SC nº 47.478), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Balneário Camboriú e Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/SC, Ramon Maçaneiro (OAB/SC nº 20.764), Conselheiro Estadual da OAB/SC, e Rosana Amália Appelt (OAB/SC nº 26.783).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, secretariei a reunião, da qual também participou a servidora Renata Schneider Westphal, Coordenadora Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais da Secretaria da Corregedoria.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as) e propôs dividi-la em três partes: a apresentação das sugestões dos magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú; a manifestação da OAB; e, por fim, informações da Corte de interesse da advocacia.

Quanto às solicitações dos magistrados e servidores, o Corregedor registrou, em primeiro lugar, observação recorrente nas inspeções correcionais realizadas: a expressiva atuação, no Estado, de advogados inscritos em outras unidades da federação, ressaltando que, observadas as exigências administrativas da OAB, notadamente a inscrição suplementar, o exercício da advocacia é livre em todo o país. A advocacia informou que o tema é objeto de debate no Conselho Estadual, noticiando que outras Seccionais dispõem de sistemas que identificam automaticamente a atuação reiterada fora da inscrição originária, providência em estudo na Seccional catarinense, e ponderou que a preocupação não se restringe à reserva de mercado, alcançando a qualidade da prestação dos serviços, ante a celebração de acordos por valores reduzidos em detrimento de direitos consolidados.

A propósito, o Corregedor relatou que o Centro de Inteligência do Tribunal constatou situação em que advogado de outra unidade da federação ajuizou cinco ações no Estado sem a juntada de procuração, tendo, em um dos casos, o suposto cliente comparecido ao balcão da Secretaria da Vara para informar que não havia autorizado o ajuizamento, tendo apenas realizado consulta prévia. Discutiu-se, na sequência, a denominada advocacia predatória e a mercantilização da atividade, com relatos de escritórios que operam de forma massificada, mediante captação digital e triagem automatizada, com metas de acordo desvinculadas do direito discutido.

O Corregedor transmitiu, ainda, observação de um dos magistrados da região a respeito dos processos que tramitam sob a sistemática do Juízo 100% Digital — modalidade que alcança mais de 98% dos feitos em uma das Varas e mais de 92% na outra —, no que se refere à suficiência da intimação do advogado para a aplicação da pena de confissão à parte ausente à audiência de instrução. Registrou existir súmula deste Regional em sentido negativo e noticiou que a matéria é objeto do Tema 109 do TST, de relatoria do Ministro Alexandre Luiz Ramos, cuja questão jurídica foi recentemente redefinida para abranger duas hipóteses — a exigência de intimação pessoal com prévia e expressa advertência e a suficiência da intimação

por meio de advogado com poderes para receber notificação —, com expectativa de definição no próximo ano.

Transmitiu, também, solicitação no sentido de que a petição inicial indique de forma completa e correta o endereço da parte autora, uma vez que, declarada a nulidade da audiência em que aplicada a pena de confissão, a intimação pessoal fica prejudicada pela dificuldade de localização. A advogada Rosana Amália Appelt sugeriu, a propósito, a possibilidade de compartilhamento, entre as unidades judiciárias, dos dados cadastrais atualizados por ocasião das audiências, observando que o intervalo até a citação inicial tem se alongado.

Aberta a palavra à OAB, a advocacia registrou não haver demandas expressivas, mas apresentou algumas questões pontuais. A primeira referiu-se aos peritos nomeados para a elaboração de cálculos, apontando-se a ocorrência de erros básicos — como a ausência de abatimento de valores pagos —, com diferenças que se evidenciam quando as partes apresentam recálculo, motivo pelo qual se pediu maior atenção a esses trabalhos, tanto mais relevante em unidades nas quais predomina a sentença líquida.

A segunda reivindicação diz respeito à padronização dos procedimentos entre as duas Varas do Trabalho da localidade. Registrou-se que, uniformizado o prazo de defesa em quinze dias, subsistem divergências quanto à designação de audiência de conciliação e à respectiva ordem procedimental, bem como quanto ao momento de realização da perícia — se anterior ou posterior à audiência de instrução —, o que gera insegurança à advocacia. O Corregedor esclareceu que o procedimento da CLT prevê a audiência desde o ajuizamento, mas que a flexibilização iniciada no período da pandemia, com a concessão de prazo para defesa, foi mantida por diversas unidades em razão do volume de serviço, com reflexos sobre as oportunidades de conciliação, e ponderou que a equalização da carga de trabalho tende a viabilizar, no prazo de um ano a um ano e meio, o retorno à praxe da oralidade e da audiência, a critério dos(as) magistrados(as), como previsto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT-12.

Registrou-se, ademais, questão relativa ao lançamento dos prazos no PJe: em despachos de natureza terminativa proferidos na fase de execução, tem-se lançado no sistema o prazo assinalado para a manifestação subsequente — de trinta dias, por exemplo — e não o prazo recursal do agravo de petição, o que ocasionou a perda de prazo por advogados que se orientam pela caixa de pendências, ainda que a contagem oficial decorra da publicação no Diário Eletrônico. Sugeriu-se a padronização do lançamento, tendo o Corregedor registrado que levará o ponto aos magistrados, embora o prazo lançado no sistema PJE não vincule a parte porquanto prevalece o prazo de lei para recurso.

Quanto à equalização da carga de trabalho, o Corregedor esclareceu que ela se apresenta em dois formatos. O primeiro consiste na igualação do número de processos novos entre as unidades, admitida, na versão autorizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a variação de 15% acima ou abaixo da média dos últimos doze meses — o que corresponde a cerca de trezentos processos —, com revisão semestral da qual participam a OAB, a AMATRA e o sindicato, entre outros atores, havendo expectativa de redução desse percentual a partir de janeiro e de plena equalização das Varas até julho do próximo ano. O segundo consiste no Núcleo 4.0 de primeiro grau, ao qual aderiram cerca de quarenta e cinco magistrados mediante edital, cada qual responsável por três a quatro audiências semanais, com atribuição restrita a instruir e julgar os processos com audiência de instrução oriundos das unidades de pauta mais extensa — tendo sido remetidos, neste primeiro momento, cerca

de mil e quinhentos processos —, retornando o feito à Vara de origem após o trânsito em julgado ou o julgamento do recurso.

Indagado sobre a receptividade da medida, o Corregedor informou não haver reclamações relevantes por parte dos magistrados. Esclareceu, ainda, a distinção entre os dois institutos: na equalização, o processo redistribuído permanece na Vara destinatária até o arquivamento; no Núcleo 4.0 de primeiro grau, a atuação limita-se à instrução e ao julgamento.

A advocacia suscitou questão relativa à atuação do CEJUSC de 2º grau em apoio às unidades de primeiro grau. O Corregedor esclareceu que os CEJUSCs vinculam-se à Vice-Presidência, e noticiou o redimensionamento das unidades, reduzidas de quatorze para seis, com limite de processos por Vara em cada região, registrando que pedido formulado por unidade da região para envio de quantitativo superior ao consensuado foi recentemente indeferido pela Presidência.

O Corregedor expôs o cenário de força de trabalho, informando que, das sessenta Varas do Estado, dezenove atuam com um único magistrado, número que aumentará com aposentadoria iminente e com o preenchimento de vaga feminina no Tribunal, alcançando mais de um terço das unidades. Quanto aos servidores, o déficit situa-se em cerca de 15%, com projeção de aproximar-se de 20% até o final do ano, uma vez que a vacância decorrente de aposentadoria ou que gere pensão não é repostada, admitida a reposição apenas nas hipóteses de exoneração, em razão da vedação ao aumento de despesa. Citou, como exemplo, unidade do Estado que atua com metade do quadro efetivo.

Relacionou tal cenário ao Tema 1389 do STF, relativo à denominada pejetização, informando que a Presidência do TST tem referido a admissão de novos servidores ao respectivo julgamento como à existência de orçamento, bem como que o TST e o CSJT constituíram comissão, com prazo de cento e oitenta dias prorrogável por igual período, para o levantamento funcional de magistrados e servidores em todos os Regionais, o que torna próxima a perspectiva de uma equalização nacional. Manifestou preferência pela solução legislativa, mediante a regulamentação do inciso final do artigo 114 da Constituição Federal — objeto de projeto de lei em tramitação no Senado —, ponderando que o julgamento do tema poderá implicar corte expressivo da competência da Justiça do Trabalho, com deslocamento de processos ao juízo cível, e solicitou o apoio da OAB no acompanhamento da matéria.

Na última parte da reunião, o Corregedor apresentou informações de interesse geral da advocacia. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal — cerca de quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, com indicação dos de fonte aberta, acessíveis à advocacia, e dos de acesso restrito, além da organização por assuntos, pedindo que a informação seja repassada aos demais colegas da Subseção. A advocacia registrou haver promovido capacitações sobre o tema. O Corregedor noticiou que servidora com atuação em pesquisa patrimonial integra, desde janeiro, a equipe da Corregedoria, levando esse conhecimento às unidades por ocasião das correições presenciais.

Discorreu, ainda, sobre o uso da inteligência artificial como ferramenta de apoio ao serviço, sempre sob supervisão humana, ilustrando com caso em que a análise de matrícula imobiliária extensa, realizada manualmente ao longo de uma tarde, foi reproduzida pela ferramenta em poucos minutos, com resultado mais completo, e alertou, tanto internamente quanto em relação à advocacia, para os riscos da injeção de comandos ocultos (“*prompt injection*”).

O Corregedor tratou do julgamento fracionado em primeiro grau, regulamentado pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, cujo objetivo é padronizar o procedimento — e não impor ao magistrado a sua adoção —, difundindo o instituto para que, caso a caso, seja requerido pelas partes e apreciado pelo juízo, podendo este fazê-lo de ofício. Quanto ao segundo grau, esclareceu que a Resolução Administrativa nº 19/2026, que revogou a RA 10/2018, alterou o procedimento dos incidentes de IRDR e IAC: o processo recursal não permanece suspenso até a definição da tese, adotando-se a mesma sistemática do primeiro grau, com a devolução dos autos recursais à Vara de origem, a constituição de autos suplementares e a respectiva retificação da autuação destes para IAC ou IRDR, cabendo ao Tribunal Pleno firmar a tese e julgar o tema afetado, enquanto os demais itens do recurso seguem para a Turma julgadora.

Por fim, alertou quanto ao agravo interno interposto contra a decisão que denega seguimento ao recurso de revista, cuja multa varia de 1% a 5% sobre o valor da causa, independentemente do tema e do valor discutidos. Ressaltou que a maioria do Pleno tem aplicado a multa no teto máximo nos casos de não conhecimento ou de desprovimento, ainda quando a parte tente demonstrar distinção, superação ou má aplicação do precedente — posição da qual diverge, por entender ausente a manifesta protelação exigida para a penalidade —, recomendando atenção da advocacia quanto ao ponto.

Em encerramento, a advocacia registrou elogios à atuação dos magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú, destacando a celeridade na tramitação dos feitos e o bom atendimento dispensado à advocacia, e ressaltou a importância do diálogo institucional. O Corregedor agradeceu a presença e os elogios, comprometendo-se a transmiti-los aos magistrados e servidores, e colocou a Corregedoria à disposição.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os advogados que participaram da reunião.

5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o(a) Diretor(a) da Caex, Alexandre Mussi Brandão, e com os oficiais de justiça presentes, no dia onze de agosto de dois mil e vinte e seis para tratar de assuntos relativos ao exame do funcionamento da central e ao alinhamento de rotinas, tendo por escopo a movimentação de alvarás e a autorização de movimentação de contas judiciais, a cooperação com outras unidades no processamento de feitos de maior complexidade, o cumprimento de mandados na jurisdição e a estrutura do quadro de oficiais de justiça, tudo na forma a seguir consignada.

No exame da rotina da central, tratou-se da expedição e movimentação de alvarás e do processamento das autorizações de movimentação de contas judiciais, atividades concentradas na Caex.

Abordou-se, na sequência, a cooperação com a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, relativamente a processo com elevada quantidade de precatórios e de requisições de pequeno valor (RPVs), cujo processamento demanda articulação específica entre as unidades envolvidas. Registrou-se que o Diretor, designado para a tarefa, deve empenhar-se nessa cooperação, a fim de conferir a necessária celeridade ao processamento e ao cumprimento das requisições.

Em relação ao cumprimento de mandados, debateu-se com os oficiais de justiça presentes o elevado acervo de processos e a distribuição de mandados na jurisdição. Constatou o Juiz Auxiliar que a quantidade de mandados é, de fato, muito superior à verificada nas demais centrais, pois conforme o Boletim Estatístico de Oficiais de Justiça relativo ao ano corrente, os oficiais com maior atuação na jurisdição alcançam volumes individuais que variam de 830 a 1.257 mandados, cifra expressivamente superior à observada nos demais foros da Região.

Nesse contexto, manifestou o Juiz Auxiliar preocupação com o reduzido quadro de oficiais de justiça, agravado pelos afastamentos existentes e por uma aposentadoria prevista para o corrente mês, circunstâncias que, somadas ao elevado volume, comprometem a regularidade do cumprimento e recomendam a adoção de medidas de reforço e de racionalização.

Diante desse quadro, a Corregedoria comprometeu-se a tratar com a direção das três varas vinculadas à central, as duas Varas do Trabalho de Balneário Camboriú e a Vara do Trabalho de Itapema, a estratégia de reduzir ainda mais a quantidade de mandados, providência que já vem sendo adotada mediante a priorização do domicílio judicial eletrônico e dos demais meios de comunicação processual antes da expedição de mandado, bem como o aprimoramento das técnicas de pesquisa de endereços e de localização patrimonial recentemente difundidas pela Corregedoria. Comprometeu-se, ademais, o Juiz Auxiliar a levar ao conhecimento da Presidência o quadro deficitário e o elevado volume de mandados, com vistas à cooperação de oficiais de justiça lotados em outras jurisdições, mediante auxílio remoto no cumprimento.

Por fim, alinhou-se que os oficiais de justiça da jurisdição devem devolver os mandados que devam ser exauridos nas varas de origem não vinculadas à Caex de Balneário Camboriú, em consonância com a orientação já firmada de exaurimento dos meios de comunicação processual na unidade de origem antes da remessa do ato para cumprimento por mandado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

5.3. REUNIÃO SOBRE CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios e compartilhamento de boas práticas no Pje.

Foram esclarecidas dúvidas, realizados e atualizados cadastros no PDPJ, assim como apresentadas boas práticas acerca do uso dos principais convênios. As boas práticas foram apresentadas em casos concretos, de processos que tramitam na unidade judiciária.

A servidora demonstrou, também, como utilizar o Gemini Notebook para auxiliar na análise dos resultados dos convênios.

5.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

5.5. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de agosto de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Valdomiro Paes Landim, Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Leonardo Frederico Fischer e Elton Antônio de Salles Filho, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

A Exma. Juíza Karem Mirian Didoné, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, justificou a ausência.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Balneário Camboriú;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores(as) e magistrados(as) do Foro;

- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;

- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XXI. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXII. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre juízes(as) e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

5.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de agosto de dois mil e vinte e seis, com o Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho, e servidores(as) do Foro do Trabalho de Balneário Camboriú para confraternização e reunião de encerramento.

O Exmo. Corregedor dispensou a presença da Exma. Juíza Karem Mirian Didoné, Titular da 1ª VT, e dos Exmos. Juízes Valdomiro Paes Landim e Elton Antônio de Salles Filho, Substitutos da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho, respectivamente.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi,

Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Balneário Camboriú e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer enalteceu o trabalho desenvolvido pela assessora Aline de Oliveira, com destaque para o estudo e a utilização de ferramentas de inteligência artificial para auxiliar na elaboração de minutas de sentenças e decisões. Incentivou todos(as) os(as) servidores(as) do Foro para estudar e começar a utilizar essas ferramentas também para as atividades de secretaria.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor e equipe da Corregedoria com juízes e servidores da unidade judiciária.

6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

6.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(iza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

6.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo
celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

6.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação cujo cumprimento deva ser informado à Corregedoria Regional.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das observações constantes no [item 3.4](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

7.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Balneário Camboriú. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000120-78.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares e Renata Schneider Westphal, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria